

COMASP - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Date Store DO Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996 Rua E nº. 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA/Tel.: 3346 8224/8225 Ramal 221

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Prorroga a validade dos Certificados das Entidades: Comunidade Kolping Sophie Link e Fundação Bom Samaritano - Projeto Esperança, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas -COMASP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS - COMASP, no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 8º da Lei 2.410/1996 e inciso IX do artigo 14 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, criado pela Lei Municipal nº. 2.410 de 23 de abril de 1996, previsto pela Lei Federal nº. 8.742/93, é órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo, de composição paritaria e controlador da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o prazo de validade dos Certificados das entidades e organizações em epígrafe neste conselho Municipal ao exercício do planejamento anual de acões.

CONSIDERANDO as atribuições do Presidente do COMASP previstas no artigo 14, XIII, do Regimento Interno.

RESOLVE:

a) Artigo 1º - Prorrogar até 30(trinta) de março, a validade dos Certificados das Entidades: Comunidade Kolping Sophie Link. Inscrição nº. 01/2010 e Fundação Bom Samaritano - Projeto Esperança. Inscrição nº. 08/2010, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parauapebas, 04 de fevereiro de 2011.

José de Ribamar Moura dos Santos Presidente do COMASP